



Proc. Administrativo 8.303/2024



De: **Rogério Quaglio** Setor: **SSAU-CPG -NCL - Núcleo de Compras e Licitações - Saúde**

Despacho: **6- 8.303/2024**

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE OFTALMOLOGIA E DE OTORRINOLARINGOLOGIA PARA A REESTRUTURAÇÃO DE SALAS DE ATENDIMENTO DO CENTRO MÉDICO INTEGRADO (CMI) DO MUNICÍPIO DE LEME, CONFORME RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR**

Leme/SP, 03 de Outubro de 2024

Prezados,

Em resposta ao pedido de esclarecimento da empresa GIGANTE RECÉM NASCIDO LTDA sobre o Lote 15, a Secretaria da Saúde gostaria de esclarecer que a carga **máxima** suportada pela Coluna Oftalmológica deve ser de 50 kg, e não uma carga **mínima**.

Isso significa que a coluna pode acomodar pesos inferiores a 50 kg, o que não limita a participação ou as ofertas dos concorrentes.

Essa especificação foi estabelecida para garantir a segurança da estrutura da Coluna Oftalmológica e a segurança dos usuários.

—
Rogério Quaglio

